



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Civil das Pessoas Naturais - Comarca de Cláudio - MG/Distrito Sede

Pça Levy Vitoi de Freitas, 28 - sala 101 - Caixa Postal 135, Centro

Telefone: (37) 3381.3204

OFICIAL TITULAR: Bel^a Ana Lúcia Aragão da Silva

Cláudio - MG, 04 de junho de 2021.

Ofício nº 077/2021

Assunto: **Ofício 12/2021/CMC/CR - Solicitação de Informação - RESPOSTA**

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente, para, em atendimento ao ofício em epígrafe, informar que no período de 01/01/1997 até 31/12/2005, foram lavrados nesta serventia um total de 3.319 (três mil, trezentos e dezenove) registros de nascimentos, conforme apurado após consulta ao sistema operacional do cartório.

Na oportunidade, saliento que o registro de nascimento pode ser lavrado até 15 (quinze) dias no local do nascimento ou no local de residência dos pais e, após 15 (quinze) dias, somente no local de residência dos pais e, por tal razão, não se pode afirmar que as pessoas registradas período são todas nascidas em Cláudio-MG.

Há que se considerar ainda a possibilidade de alguns desses registros referirem-se a pessoas adultas (registro de nascimento tardio) ou que alguns dos registrados já tenham falecido.

Oportuno salientar que os registradores civis do país encaminham para o IBGE, trimestralmente, todas as informações de registros de nascidos vivos, casamentos, óbitos e natimortos, para que o IBGE transforme todas as informações em estatísticas, para informação e construção de políticas públicas.

Assim, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal (<https://www.ibge.gov.br/institucional/o-ibge.html>).

Coloco-me à disposição os esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Aragão da Silva

Oficiala Titular

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Distrito Sede - Comarca de Cláudio - MG

Ilmo. Sr.
CAIO RODRIGUES
Vereador
Câmara Municipal de Cláudio-MG.

Tim Maritaca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - 07/JUN/2021 15:14 7670



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº.....: 52/2021/CMC/SJ

Assunto..... : Proposições Legislativas

Data..... : 10 de agosto de 2021

Excelentíssima Sra. Advogada Geral do Município,

Tendo em vista as atribuições desta Procuradoria, no sentido de exarar parecer jurídico prévio em todas as Proposições em trâmite, e, considerando o teor dos seguintes Projetos:

- a) PROJETO DE LEI N.º 62, DE 05 DE AGOSTO DE 2021, o qual Institui, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, Programa de Incentivo à Regularização de Edificações, nos termos que especifica;
- b) PROJETO DE LEI N.º 59, DE 28 DE JULHO DE 2021, o qual Institui, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, Política de Incentivo à Criação de Vagas de "Jovem Aprendiz", nos termos que especifica.
- c) PROJETO DE LEI N.º 58, DE 27 DE JULHO DE 2021, o qual Institui, no âmbito do município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, Conselho da Juventude, nos termos que especifica; e
- d) PROJETO DE LEI N.º 57, DE 22 DE JULHO DE 2021, o qual Dispõe sobre a criação do "Programa de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos" no município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, e do "Fundo de Proteção em Defesa dos Animais", e dá outras providências.

Requer se digne vossa senhoria a manifestar-se quanto ao teor das Proposições, **previamente**, caso julgue necessário e pertinente. As Proposições apresentam, direta ou indiretamente, obrigações ao Poder Executivo local e, **mesmo que diante de caráter discricionário da implantação das políticas públicas porventura instituídas**, é aconselhável participação ativa do Executivo durante a tramitação, **apontando eventuais mudanças nos textos e manifestando-se quanto à viabilidade executiva das medidas**.

Dito isso, solicito posicionamento escrito ou comparecimento à Reunião Conjunta das Comissões a realizar-se no dia 16 de agosto de 2021, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo. Eventual necessidade de concessão de prazo adicional pode ser requerida, via ofício, ao Presidente da Reunião Conjunta das Comissões.

O inteiro teor das Proposições encontra-se disponível para acesso no *site* do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Procurador do Poder Legislativo de Cláudio/MG

À Sra. Dra.
Juliana Aparecida de Oliveira Clarks
Prefeitura Municipal
Cláudio/MG

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE CLÁUDIO/MG
Recebemos o presente documento
às 13:24 horas em

10 AGO, 2021

Gamela Graiso
Responsável

R.S.G. - 1/1